



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI – ESTADO DO PARANÁ
IBAÍTI A RAINHA DAS COLINAS

INDICAÇÃO DE Nº 115, de 01/04/2019

Autoria do Vereador: Andre Zanineti de Matos

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL.

O Vereador que esta subscreve nos termos do art. 95 do Regimento Interno desta Casa Legislativa requer que após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito como indicação a atualização do valor do adicional de insalubridade dos agentes comunitários de saúde e de endemias, que segundo o art. 9-A, §3º da Lei nº 11350/2006, calculado sobre o seu vencimento ou salário-base.

Justificativa:

A presente indicação fundamenta-se no fato da necessidade de atualização do valor do adicional de insalubridade dos agentes comunitários de saúde e de endemias, uma vez que após a atualização do piso salarial profissional nacional dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias, não foi devidamente implementado.

Registre-se que segundo o que estabelece o art. 9º-A, §3º da Lei nº 11350/2006, o adicional de insalubridade dos agentes comunitários de saúde e de endemias deve ser calculado sobre o seu vencimento ou salário-base.

Assim, é que apresentamos a presente indicação, esperando poder contar com o apoio dos nobres Edis na aprovação desta indicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Ibaíti, no dia 01 de abril de 2019.


André Zanineti de Matos
Vereador Proponente

APROVADO POR UNANIMIDADE

EM 01/04/19